



PORTARIA Nº 020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SR^a REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
ANDREA MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA	Professor de Educação Infantil	12/11/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 13 de Novembro de 2024.

assinado digitalmente
Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora Depto. Educação e Cultura